



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO N° 026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo/Goiás referente ao mês de julho de 2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.437/2009, que estabelece ser competência do CMDCA “controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FMIA, movimentando-os conjuntamente com o gestor da Secretaria Municipal de Finanças e/ou órgãos congêneres”;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o recebimento, via Sistema 1Doc da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, do Processo Administrativo nº 43.515/2025, que encaminha o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência referente ao mês de julho de 2025, para fins de apreciação;

CONSIDERANDO a análise e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

LEVANDO EM CONTA a deliberação proferida em plenária na 9ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada em 9 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo referente ao mês de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO
Presidente
Resolução nº 013/2025-CMDCA

(62) 3275-3000

senadorcanedo.go.gov.br

Rua 11 Q.09 Área 01 - Conjunto Uirapuru

assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20DE-C302-C850-E7B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 19/11/2025 15:29:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/11/2025 às 15:29 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/20DE-C302-C850-E7B8>